



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**

Home Page: [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)

**COMUNICADO SEFAZ N° 005/2015**

Informa sobre a criação de código de receita específico para apuração normal (conta-corrente 1), bem como sobre alterações do fluxo de pagamento dos valores do ICMS para efeitos de liquidação dos débitos apurados na DIEF.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ** informa aos contribuintes do ICMS sobre a criação de código de receita específico para apuração normal (conta-corrente 1), bem como das alterações do fluxo de pagamento dos valores do ICMS para efeitos de liquidação dos débitos apurados na DIEF), conforme disposto na Portaria GSF n° 552, de 31 de agosto de 2015, a seguir transcrita:

**A partir de 1º de agosto de 2015**, os valores do ICMS pagos pelos contribuintes serão tratados no SIAT para efeitos de liquidação dos débitos apurados na DIEF, obedecendo a seguinte ordem:

I – tributos provenientes da conta-corrente 2 (Substituição Tributária: imposto retido na fonte e substituição pelas saídas);

II - tributos provenientes da conta-corrente 6 (diferencial de alíquota, substituição das entradas, antecipação total, importação e FECOP);

**Parágrafo único. Possuirão fluxo de pagamento direto:**

**I – a conta-corrente 1 (apuração normal) por meio do código 113000;**

**II – a conta-corrente 7 (antecipação parcial) por meio do código 113011.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF**, em Teresina (PI), 04 de setembro de 2015.

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Secretário da Fazenda